



## DESPACHO N° 106/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas - GO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 32 do Regimento Interno, **defere o recebimento** do Projeto de Lei n° 83/2026, que “Dispõe sobre obrigação do Município de Caldas Novas de fornecer cilindros de oxigênio por meio de entrega domiciliar e das outras providências”.

Determine-se à Secretaria que adote as medidas necessárias para o regular prosseguimento do processo legislativo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2026 (22/04/2026).

Vereador Saulo Inácio – NOVO  
Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO